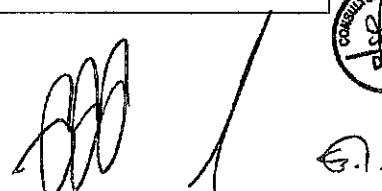


ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2016/0035
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO E A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NA FORMA
A SEGUIR:



G.T.

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n.º 5.862 de 12 de dezembro de 1972, vinculada ao Ministério da Defesa, sediada em Brasília – DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote n.º 5 Ed. Sede, CEP 71.608-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.352.294/0001-10, com dependência aeroportuária na cidade de Londrina, Paraná, no Aeroporto de Londrina/Governador José Richa, neste ato representada pelo seu Diretor de Aeroportos **JOÃO MÁRCIO JORDÃO**, titular da Carteira de Identidade n.º 16343235 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 088.083.358-01 e pelo seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente **ADILSON TEIXEIRA LIMA**, titular da Carteira de Identidade n.º 68911010 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 024.394.409-81, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ N.º 75.771.477/0001-70, com Sede Administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Jardim Mazzei II, Município de Londrina – PR, CEP 86.015-901, neste ato representado por seu Prefeito **ALEXANDRE LOPES KIREEFF**, portador da Carteira de Identidade n.º 3113419-6/SESP/PR e CPF/MF n.º 584.690.879-91, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Instrução Normativa n.º 001, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional; do Regulamento de Licitações e Contratos da **INFRAERO**, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Instrução Normativa e demais normas que regulam a espécie, considerando:

- a. A necessidade de ampliação, regularização e modernização do Aeroporto de Londrina, visando:
 - 1- Ampliação da Pista de pouso e decolagem em 600 (seiscentos) metros;
 - 2- Remanejamento e/ou instalação dos auxílios à navegação aérea;
 - 3- Instalação de um Sistema de Pouso por Instrumento Categoria 1 - ILS CAT 1.
- b. O interesse comum pela preservação e desenvolvimento do **AEROPORTO**.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DAS CONVENÇÕES

1.1 Para efeito deste instrumento ficam convencionadas as seguintes designações:

- 1.1.1 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária: **INFRAERO**.
- 1.1.2 Prefeitura do Município de Londrina: **MUNICÍPIO**.
- 1.1.3 República Federativa do Brasil: **UNIÃO**.
- 1.1.4 Aeroporto de Londrina/Governador José Richa: **AEROPORTO**.
- 1.1.5 Agência Nacional de Aviação Civil: **ANAC**.
- 1.1.6 Área medindo aproximadamente 296.304,94 m², demonstrada no Anexo I deste instrumento: **ÁREA 1**. Cor Amarela do mapa.
- 1.1.7 Área medindo aproximadamente 77.259,98 m², demonstrada no Anexo I deste instrumento: **ÁREA 2**. Cor Marrom do mapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Integram este Instrumento os seguintes anexos:

- 2.1.1** Anexo I: Croqui demonstrativo de situação das áreas atingidas para Ampliação do Aeródromo de Londrina.



2.1.2 Anexo II: Decreto nº 107, de 22 de janeiro de 2016, que declara a utilidade pública das áreas necessárias à adequação/ampliação do Aeroporto de Londrina.

2.1.3 Anexo III: Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto parceria entre a **INFRAERO** e o **MUNICÍPIO** para realizar desapropriações e regularizações de áreas, bem como as obras e serviços de engenharia, relacionados com o **AEROPORTO**, que se tornam necessários em vista dos objetivos enunciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS PARTÍCIPES

4.1 Tanto **INFRAERO** quanto o **MUNICÍPIO** irão alocar os recursos necessários para o cumprimento das ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, não havendo transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao **MUNICÍPIO**:

5.1.1. Nomear 4 (quatro) representantes, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes para compor a Comissão Paritária **INFRAERO-MUNICÍPIO**.

5.1.2 Licitar, contratar, fiscalizar e realizar os pagamentos dos projetos, obras e serviços previstos nos subitens 5.1.3; 5.1.4; 5.1.9; 5.1.10 e 5.1.11 deste Acordo de Cooperação Técnica.

5.1.3 Transferir para a propriedade da **UNIÃO** os imóveis que compõem a **ÁREA 1**, mediante doação.

5.1.4 Desapropriar e transferir para a propriedade da **UNIÃO**, mediante doação, os imóveis necessários à ampliação do **AEROPORTO**, contidos na **ÁREA 2**.

5.1.4.1 Declarar de utilidade pública, efetuar o pagamento das indenizações, realizar os trâmites cartoriais dos imóveis que compõem a **ÁREA 2**.

5.1.4.2. Providenciar e executar via de acesso para os proprietários dos Lotes Rurais que estão sendo desapropriados (Chácaras nºs 6-C, 6-D, 7, 11, 12, 14-rem., 14-1, 14-2, 16, 18-C, 18-D, 18-A-rem., 18-A e 20, da Gleba Cambé cujos lotes ficarão sem saídas quando da construção do muro do aeroporto).

5.1.4.3 Transferir a Avenida Salgado Filho para a Rua Augusto Canezin, no trecho de frente aos lotes B-3 (Tiro de Guerra) e B-2 (área destinada ao D-VOR) de propriedade da União Federal, visto que o alargamento ali previsto não prejudica a implantação do D-VOR conforme Ofício 2342/OAGA/36795-Protocolo COMAER nº 67613.041006/2015-94-CINDACTA-II de 11/11/2015.



5.1.5 Encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, solicitando autorização para transferência ao patrimônio da União, por doação, de todas as áreas de propriedade do **MUNICÍPIO**, ou seja, aproximadamente 296.304,94 m² (área em cor amarela no Croqui Anexo) para que a **INFRAERO** possa iniciar as obras de infraestrutura, tais como a instalação do DVOR/DME, remanejamento do PAPI e outras ações julgadas necessárias.

5.1.6 Providenciar a retirada dos obstáculos e edificações externos ao atual Sítio Aeroportuário, contidos nas **ÁREAS 1 E 2**.

5.1.7 Transferir as instalações do Tiro de Guerra para outro local até o vencimento deste Termo de Cooperação.

5.1.8 Inibir ocupações nas áreas de ampliação do **AEROPORTO** e responsabilizar-se pela segurança patrimonial dos imóveis, antes da imissão de posse do processo expropriatório, inclusive nas áreas futuras, contempladas no Plano Diretor do Aeroporto.

5.1.9 Recapear todas as vias de acesso ao **AEROPORTO**, principalmente a Av. Santos Dumont e Rua Ten. João Maurício de Medeiros.

5.1.9.1 Realizar, quando necessário, a manutenção nas vias de acesso ao **AEROPORTO**.

5.1.10 Duplicar a Av. Santos Dumont, em frente à Praça Nishinomiya, sentido Centro – Bairros.

5.1.11 Incorporar o trecho compreendido entre o início da Rua Tenente João Maurício de Medeiros sentido Centro-Bairros à Praça Nishinomiya, visando diminuir o trânsito em frente ao **AEROPORTO**.

Obs: os artigos primeiro e segundo da resolução n.º 4 do CONAMA consideram como Área de Segurança Aeroportuária (ASA), o raio de 20 km para os aeroportos que operam de acordo com as Regras de Voo por Instrumentos (IFR), não sendo permitida nesta área, qualquer implantação que possa ser considerada foco atrativo de pássaros.

5.1.12 Limitar o adensamento urbano junto à área do **AEROPORTO**, mediante Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo no entorno do Aeroporto, visando o cumprimento do Plano Específico de Zoneamento de Ruído.

5.1.13 Incluir os gabaritos estabelecidos pelos Planos de Zona de Proteção de Aeródromo no Plano Diretor do Município a fim de que sejam respeitadas as limitações de construção na Zona de Proteção de Aeródromo (ZPA), conforme Portaria 957/GC3-2015 e Portaria n.º 52/2EM, de 24 de novembro de 1995.

5.1.14 Intermediar junto às concessionárias locais de energia elétrica, água, saneamento e telecomunicações para que executem a ampliação da capacidade de suas redes externas, para atender as demandas decorrentes das obras previstas neste documento;

5.1.15 Cientificar os órgãos e entidades que lhe são vinculados dos termos deste Protocolo de Intenções, de forma a propiciar seu fiel cumprimento.



5.2 Compete à INFRAERO:

5.2.1 Nomear 4 (quatro) representantes, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes para compor Comissão Paritária INFRAERO – MUNICÍPIO.

5.2.2 Viabilizar a ampliação da pista de pouso e decolagem em 600,00 (seiscentos) metros a partir da cabeceira 31, condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.

5.2.2.1 Readequar o balizamento da pista de pouso e decolagem, após a ampliação da cabeceira 31.

5.2.2.2 Providenciar o deslocamento do PAPI da Pista 31 após realização de Pré-Site.

5.2.3 Viabilizar a construção de nova pista de táxi interligando o pátio de estacionamento à cabeceira ampliada, condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.

5.2.3.1 Implantar balizamento na nova pista de táxi.

5.2.4 Viabilizar a instalação de um D-VOR (Rádio Farol Onidirecional em VHF – Doppler), condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.

Obs: Será utilizado o Equipamento Medidor de Distância (DME) como componente eletrônico do ILS CAT 1, para a substituição dos Marcadores (Médio e Externo), conforme previsto na ICA 100-16, item 2.2.1.

5.2.5 Viabilizar a instalação um sistema de pouso por instrumentos categoria 1 (ILS CAT 1) com seus complementos: uma estação meteorológica de superfície classe 1 (EMS-1) e um sistema de Luzes de Aproximação (ALS), condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.

5.2.5.1 Solicitar ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA a realização de Pré-site para implantação do Sistema de Pouso por Instrumentos Categoria 1 – ILS CAT 1 e seus componentes (ALS e EMS-1), deslocamento do Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão – PAPI da cabeceira 31 da pista de pouso e decolagem.

5.2.5.2 Realocar ou aterrarr a vala de drenagem, hoje situada a 75 m do eixo da pista, para adequação da Faixa Preparada aos parâmetros de operação IFR-Precisão, passando para 105 m em relação ao eixo citado.

5.2.6 Licitar, contratar, fiscalizar e realizar os pagamentos dos projetos, obras e serviços de engenharia referentes ao item 5.2.1 a 5.2.5 deste instrumento.

5.2.7 Elaborar os estudos preliminares e os projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia referentes ao item 5.2.1 a 5.2.5 deste instrumento.

5.2.7.1 Obter o Licenciamento Ambiental para execução das obras e dos serviços de engenharia de sua competência.



5.2.8 Fiscalizar a elaboração dos estudos preliminares e os projetos básicos e executivos, bem como os serviços de engenharia previstos neste Instrumento, quando contratados a terceiros.

5.2.9 Solicitar ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, a elaboração de novos Procedimentos de Saída e de Aproximação por Instrumentos, após a ampliação da pista de pouso e decolagem e instalação e/ou deslocamento dos auxílios à navegação aérea.

5.2.10 Providenciar sinalização vertical e horizontal adequadas à nova configuração operacional do Sítio Aeroportuário.

5.2.11 Providenciar junto à ANAC a atualização da Portaria de Homologação do Aeroporto de Londrina e da Carta de Aeródromo (ADC), após as modificações nas características físicas e operacionais do Aeroporto de Londrina.

5.3 Compete à Comissão Paritária INFRAERO-MUNICÍPIO:

5.3.1 Elaborar o cronograma de reuniões da Comissão Paritária.

5.3.2 Reunir-se nas datas especificadas no cronograma de reuniões, para verificar o cumprimento do plano de trabalho deste Instrumento.

5.3.3 Apresentar trimestralmente relatório de acompanhamento do plano de ação.

5.3.4 Propor aos Partícipes modificações neste instrumento e/ou em seus anexos, sempre que necessário.

5.3.5 Elaborar, uma vez cumpridas as ações previstas neste instrumento, ou por ocasião de sua eventual rescisão, o Relatório Final de Execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

6.1 O presente instrumento pode ser alterado em suas condições ou prorrogado mediante prévio consenso dos partícipes.

6.2 A sua rescisão, respeitadas as demais condições legais, dar-se-á de pleno direito, em razão de superveniência de norma legal que o torne, material ou formalmente inexequível ou na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Instrumento terá vigência de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por assentimento dos Partícipes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos gerados na execução deste Instrumento deverão ser mantidos pelo **MUNICÍPIO** e pela **INFRAERO**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo da União.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A divulgação deste instrumento mencionará sempre os partícipes.

9.2 Ficará a cargo do **MUNICÍPIO** a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município e a cargo da **INFRAERO** sua publicação no Diário Oficial da União.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 O Município de Londrina fica autorizado a manter as atuais instalações do Tiro de Guerra até o vencimento deste Acordo de Cooperação Técnica, desde que as edificações não constituam obstáculo às operações do Aeroporto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este instrumento foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO** e pela Procuradoria Jurídica da **INFRAERO**.

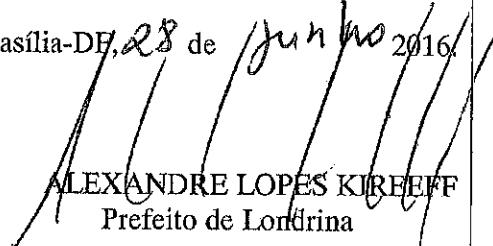
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

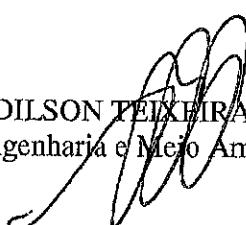
12.1 Fica eleito como competente o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

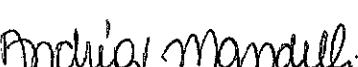
Brasília-DF, 28 de Junho 2016

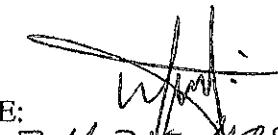

JOÃO MÁRCIO JORDÃO
Diretor de Aeroportos da Infraero


ALEXANDRE LOPEZ KIREEFF
Prefeito de Londrina


ADILSON TEIXEIRA LIMA
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da Infraero

TESTEMUNHAS:


Andréa Mandelli
NOME: **ANDRÉA MANDELLI**
CPF: **805.485.049-20**


Carlito Ferreira do Nascimento
Coordenador de Convênios
NOME:
CPF: **711.315.405-06**



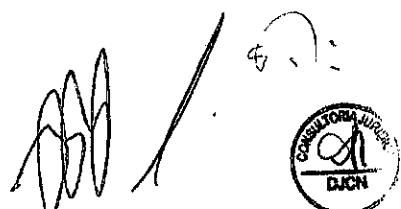
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
 1/3

1. Dados Cadastrais

Órgão /Entidade Proponente: Prefeitura do Município de Londrina		CNPJ: 75.771.477/0001-70		
Endereço: Avenida Duque de Caxias n.º 635, Jardim Mazzei II				
Cidade: Londrina	UF: PR	CEP: 86.015-901	DDD/Telefone: 43 – 3372-4000	Esfera Administrativa: Municipal
Nome do Responsável: Alexandre Lopes Kireeff		CPF: 584.690.879-91		
CI/Órgão Expedidor: 311.341-96/SESP/PR	Cargo: Prefeito	Função: n/a	Matrícula: n/a	
Endereço: Avenida Duque de Caxias n.º 635, Jardim Mazzei II		CEP: 86.015-901		

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto: União de esforços entre a INFRAERO e a Prefeitura do Município de Londrina para adequação do Aeroporto de Londrina/Governador José Richa.	Período de Execução:	
	Início: Data da assinatura do ACT	Término: 72 meses após assinatura do ACT
Identificação do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto parceria entre a INFRAERO e o MUNICÍPIO para realizar desapropriações e regularizações de áreas, bem como as obras e serviços de engenharia, relacionados com o AEROPORTO.		
Justificativa da Proposição: Estabelecer parceria entre a INFRAERO e a Prefeitura do Município de Londrina para ampliação da cabeceira 31 da pista de pouso e decolagem, instalação de equipamentos de navegação aérea e adequações no entorno do Aeroporto, além da realização das desapropriações		

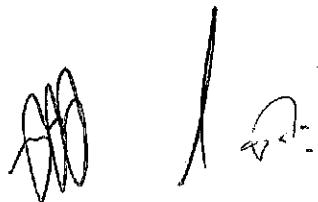


A handwritten signature is placed over a circular official stamp. The stamp contains the text "COUNSELORIA JURIDICA" around the perimeter and "DUCH" in the center.

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
2/3

3. Cronograma de execução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		RESPONSÁVEL	
		Início	Término	Município	Infraero
1	1. Viabilizar a ampliação da pista de pouso e decolagem em 600,00 (seiscentos) metros a partir da cabeceira 31, condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.	Jan/2017	Jan/2020		X
2	Viabilizar a construção da nova pista de taxi interligando o pátio de estacionamento à cabeceira ampliada, condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.	Jan/2017	Jan/2020		X
3	Viabilizar a instalação de um D-VOR (Radio Farol Onidirecional em VHF – Doppler), condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.	Jan/2017	Jan/2019		X
4	Viabilizar a instalação de um sistema de pouso por instrumentos categoria 1 (ILS CAT 1) com seus complementos: uma estação meteorológica de superfície classe 1 (EMS-1) e um Sistema de Luzes de Aproximação (ALS), condicionada a existência de disponibilidade de recurso orçamentário para a realização do investimento.	Jan/2017	Jan/2019		X
5	Recapar todas as vias de acesso ao AEROPORTO, principalmente a Av. Santos Dumont e a Rua Tenente João Maurício de Medeiros. Realizar, quando necessário, a manutenção nas vias de acesso ao AEROPORTO.	A partir da data de assinatura	Ação contínua	X	
6	Duplicar a Av. Santos Dumont, em frente à Praça Nishinomiya, sentido Centro-Bairros.	A partir da data de assinatura	04/01/22	X	
7	Incorporar o trecho compreendido entre o início da Rua Tenente João Maurício de Medeiros sentido Centro-Bairros à Praça Nishinomiya, visando diminuir o trânsito em frente ao AEROPORTO.	A partir da data de assinatura	04/01/22	X	
8	Transferir para a propriedade da UNIÃO os imóveis que compõem a ÁREA 1, mediante doação.	A partir da data de assinatura	31/12/16	X	
9	Desapropriar e transferir para propriedade da UNIÃO, mediante doação, os imóveis necessários à ampliação do AEROPORTO, contidos na ÁREA 2.	A partir da data de assinatura	31/12/16	X	
10	Limitar o adensamento urbano junto à área do AEROPORTO, mediante Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo no entorno do Aeroporto, visando o cumprimento do Plano Específico de Zoneamento de Ruído.	A partir da data de assinatura	Ação contínua	X	




PLANO DE TRABALHO

3/3

4. Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura do Município de Londrina, declaro, para fins de prova junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em conta ou situação de inadimplência que impeça a celebração ou a execução deste instrumento, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Londrina-PR, 28 de junho de 2016.

ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Prefeito do Município de Londrina

5. Aprovação pela INFRAERO

Aprovado

Brasília-DF, 28 de junho de 2016.

ADILSON TEIXEIRA DA SILVA
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – Infraero





GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1/2016/0035

ACT 0001/2016/0035 - Infraero CNPJ 00352294/0001-10 e a Prefeitura do Município de Londrina, CNPJ 73771477/0001-70. Objeto: "Realizar desapropriações e regularizações de áreas, bem como as obras e serviços de engenharia, relacionados com o Aeroporto de Londrina". Fund. Leg.: Lei 8.666/93. Vig.: 72 meses a partir da assinatura. Ass.: 23/06/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/LABR/SBLO/2016

Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial do estacionamento de veículos no aeroporto de Londrina - Governador José Richa, em Londrina/PR. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 13/07/2016, às 9h. Informações: licita@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3457/3550.

ANDREA E SILVA HEIDMANN
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/LABR/SEDE/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte de Passageiros nos Aeroportos de Salvador e Recife. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 11/07/2016, às 9h. Informações: licitab@infraero.gov.br, fone (61) 3312-2576/3712.

FRANCISCO IVANI MAGALHÃES SOARES;
Coordenador

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATOS DE ADESÃO

Processo 0.00.000.001389/2013-33. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Ceará ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA. Objeto: visa ao aperfeiçoamento da atividade do profissional da engenharia, membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira. Data de assinatura: 10 de setembro de 2015. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente; pelo MP/CE: Alfredo Ricardo da Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça; pelo CONFEA: José Tadeu da Silva, Presidente.

Processo 0.00.000.001389/2013-33. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Paraná ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA. Objeto: visa ao aperfeiçoamento da atividade do profissional da engenharia, membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira. Data de assinatura: 31 de março de 2016. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente; pelo MP/PR: Gilberto Giacosa, Procurador-Geral de Justiça; pelo CONFEA: José Tadeu da Silva, Presidente.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0.00.002.000303/2016-88. Objeto: contratação dos serviços de licenciamento, atualização de versões, suporte técnico e manutenção para Software Novell, na modalidade Master License Agreement (MLA). Fundamentação: Art. 25 Lei nº 8.666/1993. Programa de Trabalho: nº 03.03.2.100.8010.0001. Autorizado em 27 de junho de 2016 pela Ordem de Despesa, ROBERTO FUJINA VERSIANI. Ratificado em 27 de junho de 2016 pelo Secretário-Geral, SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR. Valor total: R\$ 113.750,04. CNPJ CONTRATADA nº 81.627.838/0001-01. AÇÃO INFORMATICA BRASIL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CNMP Nº 14/2016. Processo: 0.00.002.00042/2016-04. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Retificação, em razão de erro material, da tabela do Lote 1, item 1.5, prevista na Cláusula Sexta do Contrato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201606290140

CNMP nº 014/2016. Data de Assinatura: 27/06/2016. Signatário da Contingente: Roberto Fujina Versiani. Signatário da Contratada: Bruno Rudeollo Engelhardt e Roberto Rodrigues do Amorim.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

A Procuradoria do Conselho Nacional do Ministério Público, terça pública, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço global à empresa: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA-ME (CNPJ nº 10.445.514/0001-04). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 0.00.002.00039/2016-84).

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES
DE LIMA

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 463/2015

Termo de Credenciamento nº 463/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e A VINCULO PSICOLOGIA APlicada EIRELI ME Objeto: prestação de Serviços PARAMÉDICOS Processo: 1.14.000.00030/2015-86 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000065, de 16/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 10/02/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 13.01.2015. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000033, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040003. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000229, de 05/03/2015. Vigência: 16/06/2016 a 15/06/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORRÊA LIMA pelo Credenciado JOANA JUNQUIRA Ayres de Araújo Góes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 465/2015

Termo de Credenciamento nº 465/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ROBERTA ALVES DA CRUZ. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.34.004.000381/2016-29. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 14.01.2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2016NE000066, de 18.01.2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000033, de 04/01/2016. Vígencia: 16/06/2016 a 15/06/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORRÊA LIMA pelo Credenciado ROBERTA ALVES DA CRUZ.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2015

Termo de Credenciamento nº 469/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MARTINS DE BARROS ASSISTÊNCIA ODONTOLOGÍCA LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.34.010.000091/2016-11. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 22/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000229, de 05/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040003. Nota de Empenho/MPT: nº 2016NB000242, de 11/02/2016. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.39.39-05. Signatário pelo Contratante, Lúcio Mendonça de Góis, Secretário de Administração; e pelo Contratada, Oswaldo Henrique Bestos Salles, Gicular. Processo MPF/PGR 0.00.004765/2014-77.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015. Contratante: Ministério Público Federal e a empresa GBS Global Projects e Sistemas EIRELI. CNPJ: 70.597.174/0001-69. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual. Vígencia: de 25/06/2016 até 24/06/2017. Data de Assinatura: 15/01/2016. Valor Global do Contrato: R\$ 1.959.517,38. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 979.758,69. Nota de Empenho: 2016NB000242, de 11/02/2016. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.39.39-05. Signatário pelo Contratante, Lúcio Mendonça de Góis, Secretário de Administração; e pelo Contratada, Oswaldo Henrique Bestos Salles, Gicular. Processo MPF/PGR 0.00.004765/2014-77.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Progeiro

(SIDEC - 28/06/2016) 200100-00001-2016NE000281

AVISOS DE PENALIDADES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica ELF INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.156.607/0001-41, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.00.000.006971/2016-83, que aplicou a penalidade de multa, no valor de R\$470,54 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência nº 09/14, decorrente da ARP nº. 38/14. Destaca que os autos do mencionado processo administrativo encontram-se franqueados à interessada para consulta e cópia, das 12h30 às 18h, na Assessoria de Análise de Infrações e Sanções Administrativas - ASSAD/SA (sala 201), localizada na SAF Sul, Qd. 04, Conjunto "C", Bloco "B" (Edifício-sede da Procuradoria-Geral da República), Brasília-DF. Fixa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica JOSÉ ESPÉDITO CAVALCANTI-ME, CNPJ nº 02.055.765/0001-54, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.00.000.008597/2015-70, que aplicou a penalidade de multa, no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), em razão do descumprimento das obrigações decorrentes da ARP nº 44/2014. Destaca que os autos do mencionado processo administrativo encontram-se franqueados à interessada para consulta e cópia, das 12h30 às 18h, na Assessoria de Análise de Infrações e Sanções Administrativas - ASSAD/SA (sala 201), lo-

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCLASSIFICADO	16121006677	GABRIEL RICCI	17/10/1997	0,00
DESCLASSIFICADO	16121026007	TATIANA APEZZATTO	30/11/1994	0,00

RELAÇÕES PÚBLICAS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA
DESCLASSIFICADO	16121013622	FABIANE MAYARA PEREIRA OVIDIO	18/2/1996	0,00
DESCLASSIFICADO	16121022591	JULYANA ROBERTA BACARO	29/10/1997	0,00

EXTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 88/2015,
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0192/2015;**
MODALIDADE: DISPENSA N° DP/SMGP-0122/2016 – Contrato nº SMGP-0061/2016.
CONTRATADA: IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 77.994.887/0001-05
REPRESENTANTE: ELIAS ABDO FILHO

OBJETO: Alteração do valor da obra que foi de R\$ 51.512,78, passando a obra de R\$ 140.846,00 para R\$ 192.358,78, representando acréscimo de 36,57384% do Contrato.

DATA: 26/07/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 0001/2016/0035

Acordo de Cooperação Técnica n.º 0001/2016/0035 celebrado entre a INFRAERO CNPJ 00352294/0001-10 e MUNICÍPIO DE LONDRINA – CNPJ 75.771.477/0001-70.

Objeto: "Realizar desapropriações e regularizações de áreas, bem como as obras e serviços de engenharia, relacionados com o Aeroporto de Londrina". Fund. Leg. Lei 8.666/93.

Vigência: 72 meses a partir da assinatura.

Ass.: 28/06/2016

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL N° 7 / 2016

MODALIDADE DP/SMGP N° 19.008.009988/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 19.008.009988/2016

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Tendo em vista o contido no DOC SEI 0116244 (CGM) no processo de Consulta Jurídica 19.008.010691/2016-83 e impossibilidade de Homologação;

O contido no Artigo 28 do Decreto 469/2015 não remete que a Coordenadoria de Formação de Preços da DGLC/SMGP deve planejar, organizar e registrar preços de solicitações e sim preços de produtos em Banco de Preços do Município, que não se vincula a serviço como este em questão, "Transporte Escolar Rural" uma que estes são atípicos e não isonômicos a outros produtos e ainda com planilhas especiais em cada caso;

No mesmo Sentido o Inciso IV do Artigo citado, a CFP elabora planilhas de composição de custos e formação de preços para os casos de objeto comum a todos em Registros de Preços ou Contratações quando envolve-se várias Secretarias e não quando é típico de uma única, sendo que o Transporte Rural Escolar é exclusivo da Educação e estudado por equipe daquela Secretaria, tendo uma Gerência de Transporte, para seus fins em transporte de alunos, a missão da CFP/DGLC/SMGP é de conferir os dados e não de mencionar se a ciência dos custos vinculados estão ou não corretos e sim se os valores condizem com as células programadas, contudo a CFP efetivou análise e devolveu à Educação com questionamentos, onde a Educação ratificou os preços vinculados aos coeficientes;

Entendemos que não compete à CGM/PML efetivar cálculos ou analisar planilhas em processos que antecedem às licitações, mas este já não mais o antecede e sim foi autorizada a execução com base no Decreto 666/2012, visto a emergência, então pode sim ser auditado, e por fim pela PGM/PML solicitado com cota à Controladoria, sendo um processo em execução que deve ser analisado por Auditoria Concomitante;

A SMGP não se exime de analisar ou avaliar os procedimentos pois são sim de sua competência, motivo pelo qual o SMGP não homologou o processo quando em dúvida sobre a formação do preço efetivada na SME – Secretaria Municipal de Educação, inclusive comunicou a necessidade ao Procurador que já havia emitido parecer jurídico de aprovação no processo, o que motivou o mesmo ao envio à CGM/PML;

Que a Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da equipe da Diretoria de Gestão de Licitações e contratos compete autuar os pedidos originários das Secretarias, analisar os princípios da Legalidade e demais, incluindo o do ato convocatório, onde na dispensa de licitação, a convocação se dá por solicitações de propostas dentro de um parâmetro isonômico a todos os convidados que concorrem entre si, o que não foi verificado nos documentos recebidos da SME além do que provocou a contratação, Doc Sei 0061350 que forma o preço, diferente do outro único concorrente, ressaltando que várias outras empresas responderam não haver interesse na prestação;

Vale lembrar que se trata de um objeto de contratação específico e que a Secretaria Municipal de Educação justificou as dificuldades, inclusive o motivo de não obter os três orçamentos no Doc SEI0060480:

"Após especificado o serviço pretendido, diante da necessidade fundamentada pela Sec. de Educação, buscou-se no mercado as empresas vinculadas ao tipo de ramo de atividade de fornecimento. Após encaminhamento de solicitação de proposta em 20/04/16 para 20 empresas 8 empresas retornaram informando a não participação 0060843, sendo que dentro do prazo estipulado para recebimento das propostas não houve empresas interessadas, para o que enviamos nova proposta com prazo para apresentação de propostas até dia 26/04/16 às 10:30h e, como não houve novamente apresentação de propostas dilatamos prazo para até às 17:00 do dia 26/04/16, sendo que recebemos a proposta da empresa "Transfamily Transportes Ltda.. ME", sendo a mesma classificada. Ainda, em 27/04/16 recebemos proposta da Empresa Viação Catuai Eirelli, no entanto, a mesma apresentou proposta fora do prazo estabelecido.

Porém, em 28/04/16 a empresa ora classificada "Transfamily Transportes Ltda" encaminhou documento declinando 0060468, para o que esta SME encaminhou novamente proposta para as empresas do ramo, com prazo para recebimento até às 17 hr.